

1256  
bro

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PE/060/2022**

Em 29 de novembro de 2022, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ nº 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP: 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pelo Sr. ADRIANO OLIVEIRA DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 153298720007 SSP/MA e do CPF nº 702.968.123-15, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico Nº 060/2022, sob o regime de compras pelo sistema de Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais para construção de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie:

<b>Nome empresarial:</b> C. R. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP					
<b>Cnpj:</b> 17.043.520/0001-84					
<b>Endereço:</b> AV. BERNARDO SAYÃO, CENTRO, Cep: 65.930-000, AÇAILÂNDIA - MA					
<b>(DDD) Telefone:</b> (99) 3538-7088					
<b>E-mail:</b> croconstrucoes@yahoo.com.br					
<b>Nome do representante legal:</b> SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA					
<b>Cédula de identidade/órgão emissor:</b> 039967792010-8 SSP/MA					
<b>CPF:</b> 267.378.411-04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ALAVANCA DE AÇO LISO FORJADO E TEMPERADO - Especificações: Sem cabeça, curva e ponteira, tipo: Escavadeira, confeccionada em aço carbono, comprimento: 1,8M; Corpo: Sextavado; tratamento técnico: Temperada. MARCA: SÃO ROMÃO	UNIDADE	20	R\$ 112,08	R\$ 2.241,60
2	ALAVANCA PONTA E PÁ SEXTAVADA 1"X1,50M, -Aço especial forjado e temperado; -Acabamento pintura eletrostática a pó; -Tempera por indução nas extremidades; MARCA: SÃO ROMÃO	UNIDADE	40	R\$ 89,02	R\$ 3.560,80
4	Arame Recozido Bw 18mm Kg MARCA: FERRO NORTE	KG	700	R\$ 15,05	R\$ 10.535,00
11	Barra Roscável 3/8 aço 1010/1020, acabamento da barra roscada:	UNIDADE	100	R\$ 8,05	R\$ 805,00

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP: 65.930-000 - Açailândia/MA.



1257  
um

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

	polido, Diâmetro da rosca da barra roscada (pol): 0.1/4 ". tipo da rosca da barra roscada: unc - polegada rosca grossa, comprimento da barra roscada: 1,0 m MARCA: CINSER				
12	Barra Roscável 5/16 aço 1010/1020, acabamento da barra roscada: polido, Diâmetro da rosca da barra roscada (pol): 0.1/4 " tipo da rosca da barra roscada: unc - polegada rosca grossa comprimento da barra roscada: 1,0 m MARCA: CINSER	UNIDADE	100	R\$ 6,51	R\$ 651,00
14	Cabeçote de Corte para Roçadeira TrimCut 41-2 Stihl. Cabeça de corte de dois fios de reajustamento manual para limpeza em torno de obstáculos como paredes, escadas ou rebordos de canteiros. MARCA: HUSQVARNA	UNIDADE	50	R\$ 106,25	R\$ 5.312,50
15	Cabo de Madeira para Enxada 1,50mt - Altamente resistente. Altura 2,5mm - Comprimento 1,5 m - peso 174g. Indicado: - Para enxada, enxadão e enxadeco. MARCA: MINA SUL	METROS	100	R\$ 15,85	R\$ 1.585,00
16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO MARCA: COPPERCON	METROS	500	R\$ 8,68	R\$ 4.340,00
17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS MARCA: COPPERCON	METROS	1500	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS MARCA: COPPERCON	METROS	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS MARCA: COPPERCON	METROS	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
21	Cabo de cobre PP Cordplast ou similar 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> , 450/750v MARCA: COPPERCON	METROS	300	R\$ 6,49	R\$ 1.947,00
23	CABO P/ CHIBANCA / PICARETA 1,00 MT. OBSERVAÇÃO: MADEIRA DE LEI. EM	UNIDADES	100	R\$ 16,89	R\$ 1.689,00





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

	MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO MARCA: MINA SUL				
28	Carrinho de Mão Pneu - utilizado em canteiros de obras para carregamento de cargas, suportando até 100 quilos, galvanizado. Capacidade de peso: 150 quilos. MARCA: FISCHER	UNIDADES	250	R\$ 166,90	R\$ 41.725,00
29	Carrinho Plataforma 600 KG, Capacidade de carga: 600kg, Tipo de plataforma: Madeira, Largura: 750mm, Comprimento: 1500mm, Aro: Com rolete - chapa de aço SMG-16 1,2mm, Pneus: 325 x 8, Peso: 52kgf MARCA: VONDER	UNIDADES	15	R\$ 1.576,80	R\$ 23.652,00
30	Cavadeira Articulada com Cabo de Madeira MARCA: TRAMONTINA	UNIDADES	40	R\$ 69,59	R\$ 2.783,60
31	Cavadeira Articulada com Cabo de Madeira de 180cm - Para uso na jardinagem e construção civil. MARCA: VOX	UNIDADES	50	R\$ 108,90	R\$ 5.445,00
33	Cimento CP II- 32 / C PII-E-32 ou CP II-F-32 50Kg MARCA: POTY	SACOS	10500	R\$ 30,34	R\$ 318.570,00
34	Cimento CP II- 32 / C PII-E-32 ou CP II-F-32 50Kg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: POTY	SACOS	3500	R\$ 30,34	R\$ 106.190,00
35	Colher de Pedreiro Tamanho 9 MARCA: PACETTA	UNIDADES	100	R\$ 16,70	R\$ 1.670,00
36	Colher de Pedreiro Tamanho 8 Canto Reto MARCA: PACETTA	UNIDADES	50	R\$ 16,99	R\$ 849,50
39	Coluna Soldada - 7x14cm X 6m- 10,0 mm Coluna soldada montada com vergalhões CA50 soldáveis e estribos CA60 nervurados, estribos fixados nos vergalhões por meio de solda eletrônica com espaçamento de 20 cm entre eles. MARCA: FERRO NORTE	UNIDADES	100	R\$ 134,65	R\$ 13.465,00
40	Madeirite Resinado Fenólica 1,10x2,20m 14mm, Característica: técnica, Peso (kg): 15,94. Produto: Chapa Madeirite. Material: madeira, Acabamento: Resinado Fenólica. Largura do Produto: 110 mm. Altura do	UNIDADES	200	R\$ 99,70	R\$ 19.940,00

J.





1259

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

	Produto: 220 mm. Espessura do Produto: 14 mm MARCA: MADEMIL				
42	Madeirite Resinado Fenólica 1,10x2,20m 6mm. Característica técnica Peso (kg): 6,815. Produto: Chapa Madeirite. Material: madeira. Acabamento: Resinado Fenólica. Largura do Produto: 110 mm. Altura do Produto: 220 mm. Espessura do Produto: 6 mm MARCA: MADEMIL	UNIDADES	50	R\$ 60,90	R\$ 3.045,00
44	Corda Multifilamento Trançada 14 mm x 110 m. Diâmetro da corda: 14,0 mm. Material da corda: Polipropileno - PP. Cor da corda: Branca/ amarelo ou vermelho. Tipo de filamento da corda: Multifilamento. Tipo de encordamento: Trançado. Carga de ruptura: 1.240 kgf. Metros p/ kg (aprox.): 10 MARCA: SUL CORDAS	M	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
48	Disco diamantado corte a seco 4.1/8" segmentado. Especificações Técnicas: Aplicações em concreto, alvenaria e cerâmica. Disco Segmentado com corte a seco. Ideal para abertura de canaletas em paredes de alvenaria e concreto. Utilizado em serra mármore - (Bosch, Makita, Dewalt ou similar ). Furo: 20 mm. Tipo: Diamantado Peso: 0.12 kg. Profundidade: 14,00cm. Altura: 19.00 cm. Largura: 0.30 cm MARCA: TYROLIT	UNIDADES	100	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
50	Enxadao Largo 2.5, Cabo de Madeira 130 CM. Material em aço carbono, espessura da lâmina 0,4 cm, comprimento da lâmina 26,2 cm, largura da lâmina 14 cm, peso: 1,67 kg, cabo em madeira comprimento 130 cm. MARCA: TRAMONTINA	UNIDADES	80	R\$ 37,99	R\$ 3.039,20
51	Lâmina Duas Pontas 350mm Eixo 20 ou 25,4mm com Anel Destacável para Roçadeira. Espessura 1,75 mm, diâmetro da furação 20 mm ou 25,4 mm, Comprimento 350 mm, Largura 82 mm. MARCA: HUSQVARNA	UNIDADES	150	R\$ 31,73	R\$ 4.759,50





1260

no

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

54	Vergalhão Aço CA-50 10mm (3/8") barra com 12m. Características: Aço CA 50, Bitola 10mm (3/8"), Barra com 12 metros, Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 da ABNT MARCA: FERRO NORTE	BARRAS	500	R\$ 54,98	R\$ 27.490,00
55	"Vergalhão Aço CA-50 8,0mm (5/16") barra com 12m Características: Aço CA 50, Bitola 8,0mm (5/16"), Barra com 12 metros, Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 da ABNT MARCA: FERRO NORTE	BARRAS	300	R\$ 37,14	R\$ 11.142,00
56	Vergalhão Aço Nervurado CA-50 6,3mm (1/4") Barra 12m. Características: Aço CA 50, Bitola 6,3 mm (1/4"), Barra com 12 metros, Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 da ABNT MARCA: FERRO NORTE	BARRAS	300	R\$ 23,47	R\$ 7.041,00
57	Vergalhão Aço CA-60 5,0mm (3/15") barra com 12m. Características: Aço CA 60, Bitola 5,0 mm (3/15"), Barra com 12 metros, Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 da ABNT MARCA: FERRO NORTE	BARRAS	400	R\$ 19,35	R\$ 7.740,00
59	Fio de Nylon Redondo p/ roçadeira 3.0mmx300 Mts (Rolo). Fio de Nylon Redondo p/ roçadeira 3.0mmx300 Mts (Rolo), Bobina de fio de nylon para roçadeiras Redondo Corte Grama 3mmx300m. Dados técnicos: 3.0mm x 300 mts. FS160/220/280/290/300 MARCA: HUSQVARNA	UNIDADES	100	R\$ 193,56	R\$ 19.356,00
60	Fio flexível 2 x 2,5mm <sup>2</sup> (paralelo ou torcido). Cordão de cobre, flexível, torcido, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/d, 300 v, 2 condutores de 2,5 mm <sup>2</sup> MARCA: COPPERCON	METROS	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
64	FOICE ROÇADEIRA C/ CABO - Foice roçadeira com cabo ideal para corte do mato ralo, capoeira e também para pastagens, Direita 935-10 - 254 x 120 mm. Diâmetro do olho = 0,35mm Acabamento: Verniz Cabo redondo: l	UNIDADES	130	R\$ 34,90	R\$ 4.537,00



1261  
mo

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

	MT Modelo ou marca, Tramontina ou similar. MARCA: TRAMONTINA				
66	TUBO GRAXA LUBRIFICANTE PARA ROÇADEIRAS 80 G Lubrificante mineral. Graxa a base de sabão de lítio e Bissulfeto de Molibidênio Graxa Lubrificante para Roçadeiras. . Modelo ou marca: Sthill ou similar. MARCA: HUSQVARNA	UNIDADES	200	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00
67	Lima para enxada 8 Pol. com Cabo. Corte simples. Utilizada para afiar enxadas, arados, machados, facões, facas, tesouras e ferramentas de corte em geral, produzir superfícies com acabamento liso. Perfil chato de uso geral, para superfícies planas ou convexas. Modelo ou marca: K&F ou similar. MARCA: STARRETT	UNIDADES	50	R\$ 13,92	R\$ 696,00
68	Lima para enxada 8 Pol. Sem cabo. Corte simples. Utilizada para afiar enxadas, arados, machados, facões, facas, tesouras e ferramentas de corte em geral, produzir superfícies com acabamento liso. Perfil chato de uso geral, para superfícies planas ou convexas. Modelo ou marca: K&F ou similar. MARCA: KF	UNIDADES	150	R\$ 13,51	R\$ 2.026,50
70	LONA PLÁSTICA PRETA 8X100 / 27 KG. Material: Plástico reciclado Tipo de Material: Lona plástica preta de polietileno de baixa densidade PEBD selecionado. Largura: 8 metros. Comprimento: 100 metros. Peso: 26 Kgs. Cor: Preta. Embalagem: Bobina com 1 unidade MARCA: PRIMAVERA	UNIDADES	6	R\$ 975,00	R\$ 5.850,00
71	Mangueira Corrugada Amarela 3/4" Rolo com 50M. Material: ABS. Cor: Amarelo. Bitola (Polegadas): 3/4" MARCA: FORTLEV	UNIDADES	10	R\$ 84,70	R\$ 847,00
72	Mangueira Corrugada Amarela 1/2" Rolo com 50M. Material: ABS. Cor: Amarelo. Bitola (Polegadas): 1/2" MARCA: FORTLEV	UNIDADES	10	R\$ 71,63	R\$ 716,30





1262

mo

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

73	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2 X 1,5MM. MATERIAL: POLIETILENO. COR: PRETO. DIMENSÕES: 1/2 X 1,5MM. COMPRIMENTO: 100 METROS UNIDADE: ROLO MARCA: TUBO SANTANA	UNIDADES	6	R\$ 113,34	R\$ 680,04
75	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4 X 2,0MM. MATERIAL: POLIETILENO. COR: PRETO. DIMENSÕES: 3/4 X 2,0MM. COMPRIMENTO: 100 METROS, UNIDADE: ROLO. MARCA: TUBO SANTANA	UNIDADES	6	R\$ 154,95	R\$ 929,70
76	Mangueira Para Irrigação Rolos 100mx15cm. Pressão de serviço: 0,2 a 0,8 Kgf/cm <sup>2</sup> . Diâmetro da mangueira: 1 polegada. Raio de alcance: 2,0m de cada lado. Altura dos micros jatos: 0,50m. Distância padrão dos emissores: 15cm. Modelo ou marca: Santeno ou similar MARCA: SANTENO	UNIDADES	50	R\$ 131,67	R\$ 6.583,50
77	Marreta Oitavada com Cabo de Madeira de 1Kg. Marreta oitavada, Cabo em madeira de alta qualidade, Comprimento total 320mm, Peso da cabeça 1000grs MARCA: TRAMONTINA	UNIDADES	30	R\$ 30,67	R\$ 920,10
83	PENEIRA DE ARO PLÁSTICO PARA CAFÉ COM 55CM Fabricada em telas de arame galvanizado, proporcionando maior resistência à corrosão/oxidação. Massa aproximada (peso) (kg): 0.45 kg. Diâmetro (cm): 55,0 cm. Material do aro da peneira: Plástico Material da tela: Aço galvanizado Fio da peneira: 22. Malha da Peneira: 04 MARCA: PENEIRAS BRASIL	UNIDADES	30	R\$ 18,55	R\$ 556,50
84	PENEIRA DE ARO PLÁSTICO PARA FEIJÃO COM 55CM Fabricada em telas de arame galvanizado, proporcionando maior resistência à corrosão/oxidação. Massa aproximada (peso) (kg): 0.425 kg. Diâmetro (cm): 55,0 cm. Material do aro da peneira: Plástico	UNIDADES	50	R\$ 17,24	R\$ 862,00





1263

no

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

	Material da tela: Aço galvanizado. Fio da peneira: 24. Malha da peneira: 06 MARCA: PENEIRAS BRASIL				
85	PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA – Informações Gerais. - forjada em todo o corpo da peça. - Fabricada em aço carbono especial - Pintura eletrostática a pó, com proteção contra oxidação. - Lâmina com tamanho 4. - olho oval de 70 x 45 mm. - O cabo de 90 cm em madeira de origem renovável. - Encabamento com bucha plástica. - Peso: 2,74 kg MARCA: TRAMONTINA	UNIDADES	100	R\$ 84,16	R\$ 8.416,00
86	PICARETA CHIBANCA SEM CABO Informações Gerais. - forjada em todo o corpo da peça. - Fabricada em aço carbono especial. - Pintura eletrostática a pó, com proteção contra oxidação. - Lâmina com tamanho 4. - olho oval de 70 x 45 mm. - Peso: 2,74 kg MARCA: TRAMONTINA	UNIDADES	100	R\$ 51,67	R\$ 5.167,00
87	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO - Indicado para o uso de carrinho de mão e carrinhos manuais tipo plataforma. Descrição: - Indicado para uso em carrinho de mão 3,25 x 8. - Pressão máxima: 25 lb/pol <sup>2</sup> . - Capacidade máxima de carga: 100kg. MARCA: FISCHER	UNIDADES	100	R\$ 28,10	R\$ 2.810,00
88	Podadora de Árvore (motopoda). Descrição: - Multifuncionalidade do KA 85 R permite além do uso dessa ferramenta, o acoplamento de mais quatro, possibilitando o uso em outras aplicações Diferenciadas: roçadeira, podador e derriçador. - Capacidade do tanque de combustível 440 ml, - Cilindrada 25,4 cm <sup>3</sup> . Conjunto de Corte / Ferramenta de Anexo HT. - Peso sem conjunto de corte 5,0 Kg - Potência 0,95 kW (1,3 DIN-PS). - Rotação em marcha lenta 2.800 rpm - Rotação máxima do motor 10.500 rpm MARCA: HUSQVARNA	UNIDADES	5	R\$ 2.495,93	R\$ 12.479,65





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

90	PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRA. Descrição: - Prato Giratório para Roçadeira Stihl. - Diâmetro do furo: 13mm. - Aplicação: FS44 / FS85 / FS85R / FS86 / FS88 / FS106 / FS108 / FS120 / FS250 / FR85 / FR106 / FR108 / FR220 / FR350. - Código: 4126-713-3100. Modelo ou marca: Stihl ou similar. MARCA: HUSQVARNA	UNIDADES	130	R\$ 15,15	R\$ 1.969,50
93	Pregos de Aço com Cabeça 17 x 21. Descrição do Produto. Pregos de aço com cabeça 17x21. Fabricado em aço temperado e zincado. Medida do prego: Diâmetro: 3 mm. Comprimento: 47 mm. Quantidade aproximada por kg: 279 MARCA: GERDAU	KG	100	R\$ 15,56	R\$ 1.556,00
94	Prego 17x27. Descrição: maior giro no ponto de venda; - ACABAMENTO: polido. - Tipo de cabeça: Chata. - Quantidade: 1kg pacote. - Medidas: 17X27Cm MARCA: GERDAU	KG	150	R\$ 15,54	R\$ 2.331,00
98	Refletor metálica com lâmpada 400 W. Descrição: - Tipo de Lâmpada: LED. - Proteção: IP 67 (Resistente a água e poeira). Potência: 400W - Tensão: AC85 265V. - Vida útil: 50000 Hrs. - Conexão: Bivolt. Frequência: 50/60Hz. - Não possui sensor de movimento. - Alta economia de energia. - Baixa emissão de calor. - Maior eficiência luminosa (lm/W). - Não emite radiação infravermelha nem ultravioleta. - Descarte que não prejudica o meio ambiente. - Vida útil até 50 vezes maior comparado a outras tecnologia. - Dimensões Produto: 32 x 23 x 3 cm MARCA: DIBANI	UNIDADES	30	R\$ 265,04	R\$ 7.951,20
99	Régua Alumínio 2m Reforçada. Descrição: - Fabricada em alumínio com estrutura reforçada, proporcionando durabilidade e resistência à corrosão/oxidação. - Material: Alumínio; - Comprimento da régua de alumínio: 2,0m; - Largura da régua de	UNIDADES	100	R\$ 34,79	R\$ 3.479,00



1265  
hoo

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

	alumínio: 49,7mm; - Altura da régua de alumínio: 25,5mm; - Espessura da régua de alumínio: 0,73mm. - Peso: 740 Gramas MARCA: SÃO ROMÃO				
102	RODA COM PNEU E CÂMARA - 350x8 ou 325x8 e ferragem com tubo para carrinho de mão. Descrição: - RODA PNEUMÁTICA COM OPÇÃO DE PNEU 3.25 X 8 OU 3.50 X 8 MONTADA NO PNEU COM CAMARA A- RO 8" POLEGADAS CHAPA # 16 (1,50 MM). L- ARGURA DO CUBO 72 MM. - CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA PNEU 3.25 - 8 4 LONAS - 180 KG PNEU 3.50 - 8 4 LONAS - 280 KG MARCA: FISCHER	UNIDADES	100	R\$ 55,56	R\$ 5.556,00
103	Seixo Nº 0 Imperatriz. Pedra 100% natural, de formato arredondado ou semi-arredondado, Produto peneirado, classificado e pré lavado. MARCA: TOCANTINS	M³	2250	R\$ 111,49	R\$ 250.852,50
104	Seixo Nº 0 Imperatriz. Pedra 100% natural, de formato arredondado ou semi-arredondado, Produto peneirado, classificado e pré lavado. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: TOCANTINS	M³	750	R\$ 111,49	R\$ 83.617,50
108	Tabua de madeira não aparelhada *2,5 x 15 cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da regioao MARCA: MIXTA	METROS	500	R\$ 10,25	R\$ 5.125,00
110	Tabua de madeira não aparelhada *2,5 x 25 cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da regioao MARCA: MIXTA	METROS	800	R\$ 14,36	R\$ 11.488,00
111	Tabua de madeira não aparelhada *2,5 x 30 cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da regioao MARCA: MIXTA	METROS	300	R\$ 15,47	R\$ 4.641,00
112	Talhadeira Sextavada 300 x 25mm com Protetor. Especificações técnicas: Talhadeira sextavada com protetor plástico. Cabo com empunhadura plástica. Medida: 300x25mm. Dureza da parte do trabalho: 52-58HRc. Feita em aço inoxidável MARCA: TRAMONTINA	UNIDADES	50	R\$ 42,08	R\$ 2.104,00

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP: 65.930-000 - Açailândia/MA.





1266

lmo

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

113	TESOURA - Tesoura de Poda C/C 43cm. Descrição: - Cabo comprido em madeira 43cm. - Altura: 3,30 cm. - Comprimento: 61 cm. Material: Aço/madeira. Material do cabo: Madeira. Peso: 1,20kg. Modelo ou marca: Tramontina ou similar. MARCA: THOMPSON	UNIDADES	30	R\$ 32,56	R\$ 976,80
114	TESOURA PARA CERCA VIVA COM LÂMINA DE 12 PLEGADAS E CABO DE MADEIRA. Descrição: Lâminas: lisas fabricadas em aço carbono. Especial de alta Qualidade. Cabo: madeira de origem Renovável. Peso: 1,11kg. Altura: 10,8cm. Largura: 17,1cm. Comprimento: 55,2cm. Modelo ou marca: Tramontina ou similar. MARCA: TRAMONTINA	UNIDADES	15	R\$ 30,53	R\$ 457,95
116	Tinta Acrilica Int/ Ext 18 L. Descrição: Acabamento: Fosco. Ambiente: Exteriores e Interiores. Conteúdo da Embalagem: 18L. Modelo ou marca: Suvnil/ Coral ou similar. MARCA: VELOZ	UNIDADES	20	R\$ 119,99	R\$ 2.399,80
117	Tinta Esmalte 3,6 Suvnil ou similar. Descrição: Aplicados em superfícies internas e externas de metais ferrosos, galvanizados, etc. Acabamento: Acetinado. Conteúdo da Embalagem: 3,6 L. Modelo ou marca: Suvnil/ Coral ou similar. MARCA: VELOZ	UNIDADES	20	R\$ 69,11	R\$ 1.382,20
118	Tinta Piso 18 Lts Suvnil ou similar. Descrição: Indicado para áreas internas e externas. Superfícies aceitas: cimento novo, queimado, concreto, fibrocimento ou repintura. Conteúdo da Embalagem: 18L. Modelo ou marca: Suvnil/ Coral ou similar. MARCA: VELOZ	UNIDADES	20	R\$ 192,80	R\$ 3.856,00
121	Torquesa 12". Descrição: Torquês armador ideal para cortar e torcer arames. Comprimento: 12Pol. Material: Corpo forjado em aço especial. Cabeça polida. Modelo ou marca: Cid ou similar. MARCA: FAMASTIL	UNIDADES	20	R\$ 31,36	R\$ 627,20





1267

no

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

122	Treliça H8 Aço Ca60 6 Metros. Descrição: Treliça de aço CA-60 nervurado, comprimento longitudinal: 6 metros, altura: 8 centímetros Bitolas Ø5,0mm (bitola de cima) e Ø3,4mm (bitolas de baixo). MARCA: FERRO NORTE	UNIDADES	200	R\$ 34,05	R\$ 6.810,00
123	Trena Emborrachada 5m. Descrição: Trena De Bolso Emborrachada 5m/16x25mm. Comprimento da lâmina: 5m. Largura da lâmina: 25mm. Ponta de Imã: Sim. Corpo Emborrachado: Sim. Modelo ou marca: Tramontina/ Starrett/ Lufkin ou similar. MARCA: STARRETT	UNIDADES	30	R\$ 15,95	R\$ 478,50
124	Trena Fibra De Vidro 50m. Descrição: A trena possui caixa plástica aberta, com fita em fibra de vidro de alta resistência. Possui escala por metros e polegadas, permitindo informações corretas no momento da medição. - Tamanho: 50m x 13mm. - Corpo da trena Aberto. - Dupla escala: metros e polegadas - Contagem inicial após o puxador. Modelo ou marca: Tramontina/ Starrett/ Lufkin ou similar. MARCA: MILLA	UNIDADES	10	R\$ 30,36	R\$ 303,60
125	Tubo Esgoto Classe A. 100mm. Descrição: Podem ser aplicados para escoar os efluentes de aparelhos sanitários, conduzir água pluvial ou até mesmo para instalações prediais de Cor: Branco; Bitola: 100mm. Comprimento: 06 Metros; Modelo ou marca: Tigre/ Amanco/Plastubos ou similar. MARCA: PLASNOG	BARRAS	200	R\$ 35,87	R\$ 7.174,00
126	Tubo Esgoto Classe A. 150mm. Descrição: Podem ser aplicados para escoar os efluentes de aparelhos sanitários, conduzir água pluvial ou até mesmo para instalações prediais de Cor: Branco; Bitola: 150mm. Comprimento: 06 Metros; Modelo ou marca: Tigre/ Amanco/ Plastubos ou similar. MARCA: PLASNOG	BARRAS	150	R\$ 178,97	R\$ 26.845,50
127	Tubo Esgoto Classe A. 200mm. Descrição: Podem ser aplicados para escoar os efluentes de aparelhos sanitários, conduzir água pluvial ou	BARRAS	150	R\$ 345,57	R\$ 51.835,50

J.





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

	até mesmo para instalações prediais de Cor: Branco; Bitola: 200mm. Comprimento: 06 Metros; Modelo ou marca: Tigre/ Amanco/ Plastubos ou similar. MARCA: PLASNOG				
128	128 Tubo Esgoto Classe A. 200mm. Descrição: Podem ser aplicados para escoar os efluentes de aparelhos sanitários, conduzir água pluvial ou até mesmo para instalações prediais de Cor: Branco; Bitola: 200mm. Comprimento: 06 Metros; Modelo ou marca: Tigre/ Amanco/ Plastubos ou similar. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PLASNOG	BARRAS	50	R\$ 345,57	R\$ 17.278,50
129	129 Tubo Esgoto Classe A. 40mm. Descrição: Podem ser aplicados para escoar os efluentes de aparelhos sanitários, conduzir água pluvial ou até mesmo para instalações prediais de. Cor: Branco; Bitola: 40mm. Comprimento: 06 Metros; Modelo ou marca: Tigre/ Amanco/ Plastubos ou similar. MARCA: PLASNOG	BARRAS	100	R\$ 26,44	R\$ 2.644,00
130	130 Tubo Esgoto Classe A. 50mm. Descrição: Podem ser aplicados para escoar os efluentes de aparelhos sanitários, conduzir água pluvial ou até mesmo para instalações prediais de Cor: Branco; Bitola: 50mm. Comprimento: 06 Metros; Modelo ou marca: Tigre/ Amanco/ Plastubos ou similar. MARCA: PLASNOG	BARRAS	100	R\$ 42,23	R\$ 4.223,00
131	131 Tubo Esgoto Classe A. 75mm. Descrição: Podem ser aplicados para escoar os efluentes de aparelhos sanitários, conduzir água pluvial ou até mesmo para instalações prediais de Cor: Branco; Bitola: 75mm. Comprimento: 06 Metros; Modelo ou marca: Tigre/ Amanco/ Plastubos ou similar. MARCA: PLASNOG	BARRAS	50	R\$ 56,46	R\$ 2.823,00
132	132 Tubo Soldável Classe A 20mm. Descrição: É indicado para instalações prediais residenciais	BARRAS	200	R\$ 18,06	R\$ 3.612,00





1269

100

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

	e comerciais para condução de água fria. Composição: PVC; Cor: Marrom; Bitola: 20mm. Comprimento do tubo: 6 metros. Modelo ou marca: Tigre/ Amanco/ Plastubos ou similar. MARCA: PLASNOG				
133	Tubo Soldável Classe A 32mm. Descrição: É indicado para instalações prediais residenciais e comerciais para condução de água fria. Composição: PVC; Cor: Marrom; Bitola: 32mm. Comprimento do tubo: 6 metros. Modelo ou marca: Tigre/ Amanco/ Plastubos ou similar. MARCA: PLASNOG	BARRAS	50	R\$ 35,03	R\$ 1.751,50
134	Tubo Soldável Classe A 40mm. Descrição: É indicado para instalações prediais residenciais e comerciais para condução de água fria. Composição: PVC; Cor: Marrom; Bitola: 40mm. Comprimento do tubo: 6 metros. Modelo ou marca: Tigre/ Amanco/ Plastubos ou similar. MARCA: PLASNOG	BARRAS	50	R\$ 49,28	R\$ 2.464,00
135	Tubo Soldável Classe A 50mm. Descrição: É indicado para instalações prediais residenciais e comerciais para condução de água fria. Composição: PVC; Cor: Marrom; Bitola: 50mm. Comprimento do tubo: 6 metros. Modelo ou marca: Tigre/ Amanco/ Plastubos ou similar. MARCA: PLASNOG	BARRAS	50	R\$ 73,41	R\$ 3.670,50
136	VASSOURA - Para grama e jardim metálica regulável com arames de aço. Descrição: Material da vassoura para grama: arame de aço. Largura da vassoura para grama: 230, 0 mm. Comprimento do cabo da vassoura para grama: 1, 2 m. Número de lâminas/arames/palhetas/dentes da vassoura para grama: 18 arames. Perfil da vassoura para grama: redondo. Material da vassoura para grama: arame de aço. Material do cabo da vassoura para grama: madeira plastificada. Largura da vassoura para grama: 230, 0 mm. Comprimento do cabo da	UNIDADES	100	R\$ 25,28	R\$ 2.528,00





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

	vassoura para grama: 1, 2 m. Número de lâminas/arame/palhetas/ dentes da vassoura para grama: 18 arames. Perfil da vassoura para grama: redondo. Modelo ou marca: Tramontina ou similar. MARCA: TRAMONTINA				
137	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO. Descrição: Base de plástico e cabo de madeira. Base: 20cm; Cabo: 1,30m; Utilização: Piso ou qualquer superfície. MARCA: FORC	UNIDADES	1000	R\$ 10,96	R\$ 10.960,00
138	Vassoura regulável para grama com cabo: Descrição: Material: aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, lâmina temperada em todo o corpo da peça. Quantidade de dentes: Possui 22 dentes de arame. Possui olho de 23 mm de diâmetro. O cabo de 120 cm ferramenta, madeira de origem renovável. Modelo ou marca: Tramontina ou similar. MARCA: TRAMONTINA	UNIDADES	800	R\$ 27,99	R\$ 22.392,00
139	VELA PARA MOTOSSERA/ ROÇADEIRA MOTOR 2t. Modelo ou marca: ORIGINAL Stihl/ Original Husqvarna ou similar. MARCA: HUSQVARNA	UNIDADES	40	R\$ 21,03	R\$ 841,20
140	VIGA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA MARCA: MIXTA	METROS	200	R\$ 25,46	R\$ 5.092,00
141	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA MARCA: MIXTA	METROS	200	R\$ 14,56	R\$ 2.912,00
142	VIGA NAO APARELHADA *6 X 14* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA MARCA: MIXTA	METROS	200	R\$ 17,15	R\$ 3.430,00
143	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA (Zinco 50cm). Descrição: Chapa Zincada em bobinas para rufos, pingadeiras e calhas. Espessura: 0,50mm. Comprimento: 5 metros. Peso: 10kg	UNIDADES	10	R\$ 171,85	R\$ 1.718,50





1271

170

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

	MARCA: CIVIT				
144	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA (Zinco 80cm). Descrição: Chapa Aço Fina Galvanizada para Rufos e Pingadeiras. Largura: 80 centímetros. Comprimento: 10 metros. Espessura: 0,40 milímetros. Peso 25,5kg MARCA: CIVIT	UNIDADES	20	R\$ 588,07	R\$ 11.761,40
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.305.806,34</b>	

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO**

Observações: Nada a registrar

1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico N° 060/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

2.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

2.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

2.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/1993.

1.



1272  
UNO

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

---

2.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

2.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

2.4 Forma de Entrega: Os materiais deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas, devendo ser transportados conforme as normas técnicas emitidas pelos órgãos e as especificações do fabricante;

2.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

2.6 Os pedidos dos materiais a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os testes e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

2.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

2.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.7.4. A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

4.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

J.





1273

no

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

---

4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

4.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceito pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

4.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

4.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. O Órgão Gerenciador se compromete a dar plenas condições para a execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades desta Administração Pública.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

---

e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.

f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.

g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município.

5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a esta Administração.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

6.1. Os produtos/expedientes serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

J.





1275

no

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

---

6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento.

6.3.1. Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB, Agência: 4437, Conta-corrente: 2043-5

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

6.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

6.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

7.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

---

7.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

**CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DE PREÇOS**

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao Órgão Gerenciador, através da Comissão Central de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento devidamente comprovado.

8.4.1. O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

8.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

**CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:





1277

mo

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;
- 9.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade o Órgão Gerenciador, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento

x.





1278  
mo

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

---

da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

10.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar n.º 123 e alterações posteriores, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

10.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

10.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao no máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao no máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o





1279

mo

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

---

órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

11.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA ([www.açailândia.ma.gov.br](http://www.açailândia.ma.gov.br)) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 140/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA**

d.





1280

mo

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

---

15.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:**

16.1 Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia - MA, 29 de novembro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**ADRIANO OLIVEIRA DE SOUSA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**C. R. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**  
**SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**



PMA-MA / CCL  
**EM BRANCO**